



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 470

Página 1 de 13

### Prefeitura e Câmara definem ativação do 3º andar da Santa Casa e centro de emergência

Uma reunião na tarde de segunda-feira (27), entre representantes da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, Câmara e Santa Casa, definiu novas estratégias para melhorias da saúde pública do município. Um acordo entre os participantes possibilitará que, com algumas ações no único hospital da cidade, o fluxo de pacientes na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) seja reduzido e ofereça mais agilidade no tratamento de quem procura o local.

Após diversas visitas e encontros na Santa Casa, o presidente da Câmara, Antônio Delomodarme "Niquinha" e um grupo de vereadores decidiram economizar e devolver à Prefeitura cerca de R\$ 100 mil dos recursos do Legislativo para adequar o terceiro andar da Santa Casa e deixá-lo apto a receber a enfermaria do SUS com atendimento para mais de 22 pacientes, sendo cada apartamento para dois pacientes e dois acompanhantes. O repasse permitirá equipar o local com infraestrutura elétrica, hidráulica, aparelhos de ar-condicionado, novos televisores e pintura, além de proporcionar mais dignidade aos enfermos, já que o atual local não oferece estrutura apropriada.

No lugar da atual enfermaria, outro repasse da Câmara de R\$ 300 mil, auxiliará na criação de um "pronto-socorro" dentro do hospital para atendimentos de urgências e emergências com equipes de plantonistas 24 horas. Para manter o setor em funcionamento, caberá à Prefeitura e à provedoria do hospital bancar as despesas mensais que deverão chegar a R\$ 250 mil/mês.

"Com as economias que nós fizemos, a Câmara dará uma contrapartida para a remodelação da Santa Casa de Olímpia. Iremos garantir o funcionamento do terceiro andar do hospital e devolver um centro de urgências e emergências para desafogar a UPA com aparelhagem moderna e de última geração. Esse local possibilitará que a Santa Casa

receba os pacientes em estado grave, além de estar mais próximo do centro cirúrgico e da UTI. Parabéns ao prefeito por mais essa atitude", afirmou Niquinha.

Além do prefeito Fernando Cunha e do presidente da Câmara, também participaram do encontro os vereadores: Fernandinho Silva, Hélio Lisse Junior, Dr. João Magalhães, Marcão Coca e Zé das Pedras, o provedor da Santa Casa, Alberto Zacarelli, e os secretários de Governo, Guto Zanette, e de Saúde, Marcos Pagliuco.

"A saúde é um das áreas que mais demanda investimentos e acompanhamento constante das ações. Temos trabalhado incansavelmente para oferecer o melhor a nossa população e a união de esforços tem sido fundamental neste contexto. As medidas são estudadas a todo momento para planejarmos e verificamos a viabilidade, pensando sempre no melhor atendimento. Já triplicamos os repasses da Prefeitura, adequamos a cozinha, estamos reformando o centro cirúrgico e agora vamos fazer a remodelação da Santa Casa e um centro de hemodiálise, que começou a ser implantado. É um trabalho em conjunto com diversos segmentos da sociedade em busca de recursos para oferecer uma estrutura e um atendimento de qualidade", destaca o prefeito.

A previsão é de que o terceiro andar entre em funcionamento em três meses e a sala de urgências e emergências ainda neste ano.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 470

Página 2 de 13

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	7
Errata	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	7
Notificações	11
DAEMO Ambiental	12
Licitações e Contratos	12
Atas de registro de preço	12
Homologação / Adjudicação	12
Atos de Pessoal	13
Nomeação de servidor	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3280-1050

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 470

Página 3 de 13

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 7.461, DE 28 DE MAIO DE 2019

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica e Material de Consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares refere-se ao superávit do exercício anterior e anulações de dotações orçamentárias já existentes,

#### DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.24.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0020.2.154	SERVIÇODECONVIVÊNCIAEFORTALECIMENTO DE VINCULO	
3.3.90.30.00-73	MATERIAL DE CONSUMO	
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS		15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro,

conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.24.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.031	MANUT. DEPTO ASSIST DESENV. SOCIAL	
3.3.90.39.00-119	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
TESOURO		7.000,00
02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.25.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0061.2.021	MANUT. DEPT DE CULTURA	
3.3.90.39.00-163	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
TESOURO		206.000,00
TOTAL		213.000,00

Art. 4.º O valor dos créditos constantes do Artigo 3º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.24.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0020.2.031	MANUT. DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL	
3.3.90.39.00-81	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	
TESOURO		7.000,00
02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.25.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0061.2.021	MANUT. DEPT DE CULTURA	
3.3.90.30.00-160	MATERIAL DE CONSUMO	
TESOURO		90.000,00
02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.26.02	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 470

Página 4 de 13

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

27.695.0062.2.444 MANUTENÇÃO FUTUR

3.3.90.30.00-177 MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO 26.000,00

3.3.90.39.00-180 OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA

TESOURO 90.000,00

TOTAL 213.000,00

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 28 de maio de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de maio de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.462, DE 28 DE MAIO DE 2019

*Dispõe sobre o funcionamento em horário especial dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, regulamentando o Capítulo 7 - Do Horário de Funcionamento de Estabelecimentos, da Lei nº 4.076, de 03 de fevereiro de 2016, que institui o Código de Posturas do Município de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Os estabelecimentos que pretendam funcionar em horários que extrapolem os estabelecidos no Capítulo 7 – Do Horário de Funcionamento de Estabelecimentos, da Lei nº 4.076, de 03 de fevereiro de 2016, deverão solicitar o Alvará de Licença de Funcionamento em horário especial através do sistema eletrônico ICAD ONLINE.

§ 1.º Os estabelecimentos que pretendam funcionar em horário especial serão considerados como de alto risco e, portanto, deverão apresentar todos os pré-requisitos exigidos da Análise de Viabilidade, que vise a não perturbação pública.

§ 2.º Estando o requerimento em conformidade e tendo o estabelecimento apresentado os pré-requisitos, poderá funcionar nos locais e horários conforme segue:

I – LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES:

a) Zona Comercial Central e Corredores de Comércio e Serviço 1, 2 e 3: das 06h00 e prorrogação até as 03h00 do dia seguinte;

b) Corredor de Animação e Lazer: das 00h00 até as 23h59 todos os dias.

II – RESTAURANTES E SIMILARES:

a) Zona Comercial Central e Corredores de Comércio e Serviço 1,2 e 3: das 06h00 e prorrogação até as 03h00 do dia seguinte;

b) Corredor de Animação e Lazer: das 00h00 até as 23h59 todos os dias.

III – BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO:

a) Zona Comercial Central e Corredores de Comércio e Serviço 1,2 e 3: das 06h00 e prorrogação até as 23h59;

b) Corredor de Animação e Lazer: das 00h00 até as 23h59 todos os dias.

IV - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 470

Página 5 de 13

### ENTRETENIMENTO:

a) Zona Comercial Central e Corredores de Comércio e Serviço 1,2 e 3: das 06h00 e prorrogação até as 02h00 do dia seguinte – desde que não cause perturbação ao sossego público;

b) Corredor de Animação e Lazer: das 00h00 até as 23h59 todos os dias.

V – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 06h00 e prorrogação até as 23h59 todos os dias.

VI – ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 06h00 e prorrogação até as 23h59.

VII – HOSPITAIS E PRONTOS-SOCORROS:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 00h00 até as 23h59 todos os dias.

VIII – HOTÉIS, APART-HOTÉIS, ALBERGUES, PENSÕES E OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 00h00 até as 23h59 todos os dias.

IX – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ E CASAS DE FESTAS E EVENTOS:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 06h00 e prorrogação até as 03h00 do dia seguinte.

X – DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 06h00 e prorrogação até as 04h00 do dia seguinte. Desde que o estabelecimento possua isolamento acústico, para não causar perturbação ao sossego público, conforme Capítulo 9 da lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016.

XI – ATIVIDADES DE RÁDIO E ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 00h00 até as 23h59 todos os dias.

XII – TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE INTERNET E PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 00h00 até as 23h59 todos os dias.

XIII – CAIXAS ELETRÔNICOS:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 00h00 até as 23h59 todos os dias.

XIV – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 00h00 até as 23h59 todos os dias.

XV – CONDOMÍNIOS PREDIAIS:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 00h00 até as 23h59 todos os dias.

XVI – FORMAÇÃO DE CONDUTORES:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 06h00 até as 23h59 todos os dias.

XVII – LAVANDERIAS:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 06h00 até as 23h00 todos os dias.

XVIII – SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, FUNERÁRIAS E SOMATOCOSERVAÇÃO:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 00h00 até as 23h59 todos os dias.

XIX – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 06h00 até as 22h00 todos os dias.

XX – SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 00h00 até as 23h59 todos os dias.

XXI – FARMÁCIAS:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 470

Página 6 de 13

00h00 até as 23h59 todos os dias.

XXII – LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINE, LOJAS DE VARIEDADES, TABACARIA:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 06h00 até as 23h59 todos os dias.

XXIII – COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 00h00 até as 23h59 todos os dias.

XXV – PADARIAS E CONFEITARIAS:

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 06h00 até as 23h59 todos os dias.

XXVI – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (NÃO COMPREENDE O CONSUMO NO LOCAL)

a) Em todo o município, conforme Plano Diretor: das 06h00 até as 23h59 todos os dias.

§ 3.º Os locais compreendidos como Zona Comercial Central, Corredores de Comércio e Serviço 1,2 e 3 e ainda o Corredor de Animação e Lazer estão definidos pela Lei Complementar nº 106 de 16 de dezembro de 2011 (Plano Diretor).

§ 4.º Deferido o pedido, a Secretaria Municipal de Finanças efetuará a emissão do respectivo Alvará e o lançamento da taxa de licença para funcionamento em horário especial, após comprovação da atividade que não cause perturbação ao sossego público.

§ 5.º Os Alvarás de Licença de Funcionamento em horário especial serão sempre concedidos a título precário, podendo ser cassados quando o estabelecimento detentor deixar de corresponder às características essenciais do referido alvará, à legislação penal pertinente, bem como ao interesse público e infringir com sua atividade a perturbação ao sossego público.

Art. 2.º São motivos para indeferimento da solicitação do Alvará de Licença de Funcionamento em horário especial:

I – não apresentação dos pré-requisitos exigidos na Análise de Viabilidade;

II – horário pretendido para a atividade extrapola os

fixados neste decreto;

III – endereço do estabelecimento em local não previsto neste decreto;

IV – irregularidade imobiliária do estabelecimento;

V – qualquer outro erro de preenchimento ou irregularidade identificado pelo fisco;

VI – falta de laudo de isolamento acústico.

Art. 3.º As demais zonas ou atividades não relacionadas deverão atender ao disposto no § 2.º, do artigo 62, da Lei n.º 4.076, de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 4.º Para as empresas que já possuam Alvará de Licença de Funcionamento em horário especial, os mesmos serão considerados válidos desde que os estabelecimentos não promovam nenhuma alteração das características que levaram à obtenção dos referidos alvarás, e ainda, desde que não venham a causar perturbação ao sossego público.

Art. 5.º Os estabelecimentos flagrados funcionando fora do horário constante em seus alvarás ficam sujeitos às sanções previstas no artigo 65 e parágrafos da Lei n.º 4.076, de 03 de fevereiro de 2016, bem como às sanções previstas no artigo 6º da referida Lei.

Art. 6.º Os casos omissos serão decididos pelo Chefe do Executivo.

Art. 7.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.193, de 13 de agosto de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 28 de maio de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de maio de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 470

Página 7 de 13

### Licitações e Contratos

### Errata

#### Pregão Eletrônico Nº 15/2019

##### ERRATA

Olímpia, 28 de maio de 2019.

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP

No Edital do Pregão Eletrônico 15/2019, onde se lê:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30 do dia 20 de maio de 2019 até às 09h do dia 31 de maio de 2019

Leia-se:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30 do dia 20 de maio de 2019 até às 08h30 do dia 31 de maio de 2019

Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

#### Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 20/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender às necessidades do Município de Olímpia. Recebimento das propostas até dia 11/06/2019 às 08h30. Disputa às 09h do dia 11/06/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 28 de maio de 2019.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária de Administração

#### Aviso de Licitação

##### Exclusivo “ME” e “EPP”

#### Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 19/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 11/06/2019 às 08h30. Disputa às 09h do dia 11/06/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 28 de maio de 2019.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária de Administração

### Homologação / Adjucação

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Às 16:12 horas do dia 27/05/2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERVALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 10/2019, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 27 de Maio de 2019 .

ELIANE BERVALDO ABREU

Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 470

Página 8 de 13

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 10/2019, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CNPJ	
CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04	
Item	Qtde	Valor Unitário
2 - LUVA DE PROCEDIMENTO - EXTRA PEQUENO	300,00	17,3800
8 - LUVA DE PROCEDIMENTO - MÉDIO	600,00	18,5000
9 - LUVA DE PROCEDIMENTO - GRANDE	500,00	18,5000
13 - AGULHA EM CALIBRE 20 x 5,5	15.000,00	0,0900
14 - LUVA ESTÉRIL - 7,0	1.000,00	0,9700
15 - LUVA ESTÉRIL - 7,5	1.100,00	0,9700
19 - ALGODÃO HIDROFILO	500,00	9,7900
21 - GEL PARA ULTRASSOM	60,00	17,6900
36 - MALHA TUBOLAR 15 CM	100,00	9,2900
49 - PAPEL CREPADO 50 x 50	5.000,00	0,4600
50 - LUVA ESTÉRIL - 6,5	3.000,00	0,9700
53 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, COM VÁLVULA.	2.500,00	0,7100
65 - SONDA FOLEY N-20 2 VIAS	500,00	3,1900

Vencedor	CNPJ	
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	
Item	Qtde	Valor Unitário
38 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 20	9.000,00	0,9900
39 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 16	5.000,00	0,9900
40 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 22	20.000,00	0,9900
41 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO CALIBRE 18	15.000,00	0,9900
42 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14	12.000,00	0,9900
55 - Fio mononylon 5.0 agulhado -Fio Mononylon Ethilon 3.0 - fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril,	1.200,00	1,9000
64 - TESOURA IRIS RETA 12 CM	100,00	18,9800
75 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 SEM VALVULA	400,00	0,4900
79 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M	1.000,00	1,4000
81 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL; PACOTE COM 2 UNIDADES	2.000,00	1,2000

Vencedor	CNPJ	
DIMEBRAS-COMERCIAL HOSPIT. LTDA.	56.081.482/0001-06	
Item	Qtde	Valor Unitário
3 - PAPEL MILIMETRADO, TAMANHO A 4, PARA ECG.	5.000,00	0,0900
4 - TERMOMETRO CLINICO	400,00	12,9000
24 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 CX C/10	15,00	30,2000

Vencedor	CNPJ	
FERREIRA COMERCIO DE ART. MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	28.227.946/0001-04	
Item	Qtde	Valor Unitário
18 - COMPRESSA DE GAZE	800,00	15,8900
45 - ATADURA DE CREPE TIPO 1, MEDINDO 10CM DE LARGURA	12.000,00	0,5500
46 - ATADURA DE CREPE TIPO 1, MEDINDO 15CM DE LARGURA	12.000,00	0,8300



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 470

Página 9 de 13

Item	Qtde	Valor Unitário
47 - ATADURA DE CREPE TIPO 1, MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO COM PESO MINIMO DE 42,86 G: CONFECCIONADA EM	12.000,00	1,1400
48 - GAZE HIDRÓFILA DE FIO DE ALGODÃO ABSORVENTE, TIPO QUEIJO, IS ENTA DE DEFEITOS, COM 9 FIOS POR CENTÍMETRO	750,00	24,8900

Vencedor	CNPJ
MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	07.295.038/0001-88

Item	Qtde	Valor Unitário
44 - BOTA DE UNNA - BOTA DE UNNA ELÁSTICA, QUE CONSISTE DE UMA GA ZE ELÁSTICA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO	250,00	37,2000

Vencedor	CNPJ
MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	03.434.334/0001-61

Item	Qtde	Valor Unitário
6 - PAPEL LENÇOL 50 X 50	500,00	5,5500
78 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P	1.000,00	1,3200
80 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G	2.000,00	1,4900

Vencedor	CNPJ
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92

Item	Qtde	Valor Unitário
1 - SONDA RETAL 30	150,00	0,9000
5 - LAMINA DE BISTURI Nº 15	20,00	21,8000
7 - PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO	3.000,00	0,3100
10 - KIT DIU - KIT DESCARTÁVEL PARA INTRODUÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRAUTERINO), ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,	200,00	45,0000
11 - PAPEL PARA ULTRASSON UPP 110 S - 110 MM X 20 M	200,00	38,0000
12 - AGULHA EM CALIBRE 13 x 4,5	15.000,00	0,0700
16 - MICROPORE 2,5 CM X 10 M	600,00	1,7800
17 - ABAIXADOR DE LINGUA PT C/ 100 UNIDADES	600,00	2,7000
22 - ELETRODO ADULTO - GEL SOLIDO	30.000,00	0,2300
25 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C/BALÃO-SOLIDOR Cx C/10	15,00	32,0000
26 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10	15,00	32,0000
27 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10	15,00	32,0000
28 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10	15,00	32,0000
29 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 C/BALÃO-SOLIDOR CX C/10	15,00	32,0000
30 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5 C/BOLÃO-SOLIDOR CX C/10	15,00	32,0000
31 - SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 10	250,00	0,6500
32 - SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 12	250,00	0,6700
33 - SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 16	250,00	0,7800
34 - SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 18	250,00	0,8500
35 - SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 20	500,00	0,9500
37 - MALHA TUBOLAR 20 CM	100,00	12,1000
51 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, SEM VÁLVULA.	500,00	0,4500
52 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, SEM VÁLVULA.	300,00	0,5000
57 - SONDA FOLEY Nº16 3 VIAS	100,00	3,1000
58 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM VÁLVULA.	200,00	0,6600
63 - SONDA URETRAL Nº 08	1.000,00	0,4000
66 - SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 06	200,00	0,5400
67 - SONDA GÁSTRICA TIPO LEVINE Nº 08	200,00	0,6000
69 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 COM VÁLVULA	400,00	0,6500
70 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 COM VÁLVULA	400,00	0,6300



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 470

Página 10 de 13

Item	Qtde	Valor Unitário
71 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 COM VÁLVULA	400,00	0,7400
72 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20 COM VÁLVULA	400,00	0,8300
73 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 SEM VALVULA	400,00	0,3900
74 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04 SEM VALVULA	400,00	0,3700
76 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20 SEM VALVULA	400,00	0,6000
77 - EQUIPO MICROGOTAS COM ROLETE	1.800,00	1,4800

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 27 de Maio de 2019 .

**CAIO AUGUSTO DEGASPERI MARTINS**

Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 470

Página 11 de 13

### Notificações



Estado de São Paulo

## FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

AUTO DE

INFRAÇÃO E MULTA

INTERDIÇÃO

Nº 185/19-GUP

EMBARGO

APREENSÃO

LAVRATURA

Data 24/05/2019

Horas: 14:23

Local (rua e nº) Rua São João, 462 - Sala 2

Bairro: Centro

AUTUADO(A)

Nome CYBELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Endereço Comercial Rua São João, 462 - Sala 2

Endereço Residencial

Bairro Centro

Fone: 17-3281-1206

Insc. Mun. 30401

CNPJ 72.456.809/0149-40

RELATO DA INFRAÇÃO

LAVRADO o Auto de Infração e Multa por falta do Alvará de Licenciamento de Funcionamento para o exercício das atividades de comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, não atendendo a notificação Vistoria 1303/2019 de 19/02/2019, conforme artigos 45 e 46 e parágrafos da Lei Municipal 4076/2016, devendo paralisar as atividades até a regularização sob pena das sanções previstas no artigo 6º da referida Lei.

MULTA E BASE LEGAL: 20 UFRSPIS - artigo 14 da Lei 4076/2016.

OBS.: O contribuinte  aceita-se ou  recusa-se a assinar o auto de infração, fica com a 3ª Via.

PRAZO PARA DEFESA: 30 Dias

(Art. 35 da Lei Nº. 4076/2016)

Para constar, lavrei este termo em 3 vias.

Cleber Luis Gonsaga  
Fiscal de Posturas  
Matrícula - 6316

Natália Cristiane Carrara  
Fiscal de Posturas  
Matrícula - 6320

Recebi a 3ª Via

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

INFRATOR OU SEU REPRESENTANTE

Rua 9 de Julho, 1054 - CEP 15.400-000 - Fone PABX: (17) 3279-3299 - Fax: (17) 3281-6941 - Olímpia - SP  
E-mail: prefeitura@olimpia.sp.gov.br - Site: www.olimpia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 470

Página 12 de 13

**DAEMO Ambiental**

**Licitações e Contratos**

**Atas de registro de preço**

### EXTRATO DE ATA

Objeto: Aquisição de agregados e materiais de construção, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia. Contratada: Pedreira Viradouro LTDA - ME. Data de Assinatura: 14 de maio de 2019. Valor global: R\$ 122.360,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2019. Ata nº 26/2019.

Objeto: Aquisição de agregados e materiais de construção, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia. Contratada: Fertela Indústria e Comércio de Telas e Ferragens. Data de Assinatura: 14 de maio de 2019. Valor global: R\$ 59.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2019. Ata nº 27/2019.

Olímpia, 28 de maio de 2019. Maria Justina Boitar Riscali. Superintendente Geral – DAEMO Ambiental

### EXTRATO DE ATA

Objeto: Aquisição de biorremediador, devidamente registrado IBAMA, para uso em estações de tratamento de esgoto a fim de promover redução do DBO no efluente final a mesma. Contratada: Projetando Soluções Indústria e Comércio LTDA. Data de Assinatura: 17 de maio de 2019. Valor global: R\$ 133.469,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2019. Ata nº 30/2019.

Olímpia, 28 de maio de 2019. Maria Justina Boitar Riscali. Superintendente Geral – DAEMO Ambiental

### EXTRATO DE ATA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DA DAEMO AMBIENTAL. Contratada: Auto Posto Puttini LTDA. Data de Assinatura: 17 de maio de 2019. Valor global: R\$ 349.682,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2019. Ata nº 29/2019.

Olímpia, 28 de maio de 2019. Maria Justina Boitar Riscali. Superintendente Geral – DAEMO Ambiental

### Homologação / Adjucação

### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 fica adjudicado pelo valor de R\$ 10.000,00 mensal o item à empresa MARCOS ROBERTO RAMOS MARTINS, o objeto do Pregão Presencial nº 23/2019, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de captura, apreensão e transporte de animais de grande porte (equinos, asininos, muare e bovinos) a fim de atender as necessidades da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Olímpia.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 23 de maio de 2019. Ariane C. Cristofolo Martinussi - Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº 23/2019, de 23 de maio de 2019, nos termos da adjudicação lavrada em 23 de maio de 2019.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 27 de maio de 2019. Maria Justina Boitar Riscali. Superintendente Geral – DAEMO Ambiental

### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 fica adjudicado pelo o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2019, para AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, CAIXAS PADRÃO PARA HIDRÔMETROS E MATERIAIS DIVERSOS



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 470

Página 13 de 13

PARA LIGAÇÃO E CORTE/SUPRESSÃO DE ÁGUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE OLÍMPIA.

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNIT. R\$
1	CHAVE RÍGIDA 20 CM PARA INSTALAÇÃO DE OB	HYDROLACKRE-PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA. EPP	56,00
2	CHAVE RÍGIDA 10 CM PARA INSTALAÇÃO DE OB	HYDROLACKRE-PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA. EPP	54,00
3	CHAVE RÍGIDA 5 CM PARA INSTALAÇÃO DE OB	HYDROLACKRE-PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA. EPP	52,00
4	OB PARA CORTE E SUPRESSÃO DE ÁGUA 1/2" - 14MM	HYDROLACKRE-PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA. EPP	4,25
5	OB PARA CORTE E SUPRESSÃO DE ÁGUA 3/4" - 18MM	HYDROLACKRE-PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA. EPP	4,25
6	LACRE ANTI-FRAUDE TIPO A AZUL C/ TRAVAMENTO POR PINO	HYDROLACKRE-PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA. EPP	2,15
7	JUNTA DE VEDAÇÃO	HYDROLACKRE-PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA. EPP	0,24
8	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 HIDRÔMETRO EM POLICARBONATO, FECHAMENTO COM PARAFUSO	NAIARA APARECIDA DE MACEDO	51,00
9	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 2 HIDRÔMETRO EM POLICARBONATO	COTUCA COMÉRCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA	138,00
10	HIDRÔMETRO TIPO MULTIJATO 1", VAZÃO MÁXIMA DE 10 M <sup>3</sup> /H E NOMINAL DE 5M <sup>3</sup> /H, PN10 BAR, CARÇAÇA EM LIGA DE COBRE, ROSCA BSP, COM CONEXÕES.	HIDROMETROS DO BRASIL LTDA	300,00
11	HIDRÔMETRO TIPO MULTIJATO 1.1/2", VAZÃO MÁXIMA DE 20M <sup>3</sup> /H E NOMINAL DE 10M <sup>3</sup> /H, PN10 BAR, CARÇAÇA EM LIGA DE COBRE, ROSCA BSP, COM CONEXÕES.	HIDROMETROS DO BRASIL LTDA	600,00
12	HIDRÔMETRO TIPO MULTIJATO 2", VAZÃO MÁXIMA DE 30M <sup>3</sup> /H E NOMINAL DE 15M <sup>3</sup> /H, PN 10 BAR, CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO, FLANGEADO, COM CONTRA FLANGE	HIDROMETROS DO BRASIL LTDA	690,00
13	HIDRÔMETRO TIPO WOLTMANN, TURBINA DE EIXO VERTICAL PARA INSTALAÇÃO EM TUBULAÇÃO HORIZONTAL 2" POLEGADA, VAZÃO MÁXIMA DE 30 M <sup>3</sup> /H E NOMINAL DE 15M <sup>3</sup> /H, PN10BAR, CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO, FLANGEADO E CONTRA FLANGE	HIDROMETROS DO BRASIL LTDA	1.350,00
14	HIDRÔMETRO TIPO WOLTMANN TURBINA DE EIXO VERTICAL PARA INSTALAÇÃO EM TUBULAÇÃO HORIZONTAL 3" POLEGADA, VAZÃO MÁXIMA DE 80 M <sup>3</sup> /H E NOMINAL DE 40M <sup>3</sup> /H, PN10 BAR, CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO, FLANGEADO E COM CONTRA FLANGE.	HIDROMETROS DO BRASIL LTDA	1.550,00
15	HIDRÔMETRO TIPO WOLTMANN TURBINA DE EIXO VERTICAL PARA INSTALAÇÃO EM TUBULAÇÃO HORIZONTAL "4" POLEGADA, VAZÃO MÁXIMA DE 120 M <sup>3</sup> /H E NOMINAL 60M <sup>3</sup> /H, PN10 BAR, CARÇAÇA DE FERRO FUNDIDO, FLANGEADO E COM CONTRA FLANGE	HIDROMETROS DO BRASIL LTDA	1.850,00

16	HIDRÔMETROS TIPO UNIJATO OU MONOJATO TAQUIMÉTRICOS, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA, CLASSE METROLÓGICA "B", QUANDO INSTALADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, VAZÃO MÁXIMA = 1,5M <sup>3</sup> /H, VAZÃO NOMINAL = 0,75M <sup>3</sup> /H, VAZÃO MÍNIMA = 0,015M <sup>3</sup> /H, DIÂMETRO NOMINAL (DN)3/4", RELOJOARIA INCLINADA A 45° E CÚPULA DE VIDRO, SEM CONEXÕES.	SAGA MEDIÇÃO LTDA	68,00
----	--	-------------------	-------

Olímpia, 24 de maio de 2019. Ariane C. Cristofolo Martinussi - Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº 24/2019, de 24 de maio de 2019, nos termos da adjudicação lavrada em 24 de maio de 2019.

Olímpia, 28 de maio de 2019. Maria Justina Boitar Riscali. Superintendente Geral – DAEMO Ambiental

### Atos de Pessoal

### Nomeação de servidor

### PORTARIA N.º 1.442, DE 20 DE MAIO DE 2019

*Dispõe sobre designação de servidor.*

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 23 de maio de 2019, o servidor ALEXANDRE DURVANO DA COSTA, portador do R.G. n.º 28.890.355-9, para exercer as funções de Chefe do Setor de Manutenção Hidráulica e Mecânica, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 4.º, do artigo 10, da Lei n.º 3.910, de 05 de março de 2015, revogando-se a Portaria de n.º 1.146, de 23 de novembro de 2017.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 20 de maio de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral